

***O mundo urbano colonial:
norma e conflito em Mariana /MG
(1740 a 1808)***

Diogo Fonseca Borsoi¹

RESUMO

A documentação produzida pelas câmaras das vilas nos fornece importantes informações sobre o cotidiano urbano do período colonial. Tal documentação tem sido pouco estudada quanto aos estudos acerca do tema que, muitas vezes, se foca apenas nas relações entre a Cabeça do Império português e sua colônia americana, não contemplando sistematicamente outros órgãos de poder que foram diretamente participantes do processo de urbanização luso-brasileiro. Nessa perspectiva, o presente artigo apresenta um estudo sobre a documentação oriunda do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana com o objetivo de explicitar agentes que foram ativos no processo de urbanização da vila/cidade de Mariana e entender melhor o campo de forças que envolvia a produção social do espaço urbano colonial.

Palavras-Chave: Câmara Municipal, espaço urbano, Mariana-MG, século XVIII.

ABSTRACT

The documentation coming from the city council provides us with important information about the urban colonial period daily life. Such documentation has been little explored as for studies on the topic that of has explored only the relationship between the Head of the Portuguese Empire and its American colony, not systematically contemplating other organs of power that were directly participating in the process of luso-brazilian urbanization. From this perspective, this paper presents a study of the documentation coming from the *Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana* in order to explain new agents that were active in the process of urbanization of the village / town of Mariana, explaining the force field involving the production colonial social space.

Keywords: city council, urban space, Mariana/MG, século XVIII.

¹ Mestrando da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, FAU/USP, e docente do SENAC/SP.

INTRODUÇÃO

A bibliografia recente a respeito da história das cidades brasileiras tem, em grande parte, se apoiado em fontes de origem iconográfica ou cartográfica. Um dos primeiros estudos a lançar mão destas fontes foi o elaborado por Nestor Goulart Reis Filho em sua obra intitulada *Evolução Urbana no Brasil*. A obra citada está inserida em uma discussão acerca da morfologia dos núcleos coloniais brasileiros, a qual é iniciada por Sérgio Buarque de Holanda em um ensaio intitulado *O Semeador e o Ladrilhador* que compõe o livro *Raízes do Brasil*. Nessa obra, a urbe tem um papel racionalizador e colonizador, que destoa do perfil *aventureiro* do português, preocupado com o enriquecimento fácil, sem vínculos duradouros com os lugares onde passava. Suas cidades seriam semeadas pelo litoral sem compromisso; sua forma foi ordenada pelo relevo e sua construção se constituiu sem “nenhum rigor, nenhum método, nenhuma previdência, sempre esse significativo abandono que exprime a palavra desleixo” (HOLANDA, 2005, p.110).

Reis Filho vai matizar o quadro construído por Holanda e, neste contexto, as fontes cartográficas foram importantes, pois foi através delas que se começou a construir uma nova interpretação, a qual afirmaria que tais núcleos não seriam tão “desleixados” como afirmaria Holanda. Esses núcleos, por outro lado, teriam uma certa ordem registrada nos mapas e croquis coloniais.

A corrente que defende a existência de uma ordem para os núcleos coloniais foi denominada de “paradigma da ordem” por Torrão Filho (2003, p.127), corrente essa que adota também os conceitos *planejado*, *artificial* ou *formal* para defini-los. Essa interpretação vai ter seu ponto máximo na obra de Roberta Marx Delson que lança o estudo intitulado *Novas Vilas para o Brasil-Colônia* pouco mais de uma década depois da obra de Reis Filho. A pesquisa, focada no século XVIII, complementa as análises de Reis Filho, cujo recorte vai até 1720. Delson, através de uma pesquisa acerca da cartografia setecentista, afirma categoricamente que a Coroa portuguesa tinha um projeto sistemático de implantação e planejamento de vilas e cidades no século XVIII. Para a autora, a Coroa portuguesa, na retaguarda da iniciativa privada de colonização do interior, impôs sua autoridade pela implantação de cidades rigorosamente planejadas em áreas remotas da colônia.

Dentro de estudos com enfoque mais regional, tais ideias vão ser aplicadas para o caso mineiro somente na década de 1990 com os trabalhos de Cláudia Damasceno da Fonseca. Para

ela, a implantação de traçados em xadrez, levada a cabo pelos engenheiros militares portugueses, fazia parte de “uma política urbanizadora mais agressiva, visando controlar mais diretamente não somente as cidades Reais e sedes das capitânicas, mas todas as aglomerações, em todos os níveis e regiões, a fim de conter a dispersão da população” (FONSECA, 1998, p.43). Em conformidade com os últimos estudos citados, Fonseca lança mão da documentação cartográfica para construção de suas assertivas. É através do projeto do engenheiro militar José Fernandes Pinto Alpoim que a autora afirma que Mariana é expressão dessa tentativa de controle da Colônia feita pela Coroa portuguesa através da imposição de traçados retilíneos.

Como foi apontado, as obras apresentadas vão eleger a cartografia como fonte principal para compreensão dos núcleos coloniais, pois é a através dela que tais pesquisadores puderam captar os projetos, planos e intenções dos engenheiros militares portugueses quanto à linearidade de tais núcleos.

Os documentos cartográficos sobre os núcleos coloniais brasileiros de forma geral e, em particular, os arraiais e as vilas mineiras são, em grande parte, produzidos por representantes diretos da Coroa portuguesa chamados também de engenheiros militares lusitanos. Essa documentação vai ser largamente utilizada pelos defensores de uma certa regularidade para os traçados urbanos setecentistas, pois é através destas fontes que tem sido possível encontrar intenções de produzir um traçado retilíneo.

Por outro lado, pesquisas recentes têm investigado outros aspectos das cidades coloniais que não eram trabalhados sistematicamente na literatura acadêmica até então. Uma série de trabalhos vem reformulando a tendência apresentada na bibliografia acima e propondo novas abordagens. No *paradigma da ordem* até então discutido, subjaz um conceito específico de regularidade, caracterizado por Bastos (2007):

pela geometria uniforme no traçado retilíneo de arruamentos e praças; geometria esta que representaria uma proposição racional do homem, resultante da necessidade de se alcançar uma espécie de “ordem” prefigurada pelo número, pela constância, pela repetição e pela previsibilidade (BASTOS, 2007, p.30).

Nesse sentido, Reis filho propõe uma revisão do conceito de regularidade apresentado, afirmando que também pode havê-la “quando em um processo podemos observar séries de eventos, com a repetição de determinadas características” (REIS FILHO, 1999, p.19).

Essa reformulação abre uma nova chave de leitura dos núcleos urbanos coloniais ibero-americanos, pois nos permite criar um olhar que contemple não só planos prévios produzidos pelos agentes da Coroa portuguesa e registrados em mapas, croquis e ordenações, mas também uma *prática* (CERTEAU, 1985) de produção espacial mais ampla, abrangendo outras formas de organização levadas a cabo por diversos agentes interventores nos núcleos urbanos e registradas em um *corpus* documental igualmente amplo.

Neste sentido, para a atual cidade de Mariana, a Câmara Municipal e os demais moradores da vila foram interventores nos planos e intenções dos engenheiros militares e tais intervenções podem ser encontradas na documentação desta Câmara principalmente em editais, posturas, petições e ordenações.

A documentação oriunda dos engenheiros militares fornece uma visão *panorâmica* da cidade, na qual inúmeras práticas permanecem encobertas. Reduzindo a escala de análise, no patamar onde a cidade perde a unidade, pode-se verificar outro universo dinâmico de cidadãos “cuja as redes [...] avançando e entrecruzando-se compõem uma história múltipla, sem autor nem expectador, formada em fragmentos de trajetórias e em alterações de espaços [...]” (CERTEAU, 1994, p.171). Caminhando, construindo, demolindo e refazendo a cidade, o universo das práticas fornece uma realidade bem distinta das registradas nos desenhos cartográficos ou iconográficos. Diz Certeau (1994):

A linguagem do poder “se urbaniza”, mas a cidade se vê entregue a movimentos contraditórios que se compensam e se combinam fora do poder panóptico. A cidade se torna tema dominante dos legendários políticos, mas não é mais um campo de operações programadas e controladas. Sob os discursos que a ideologizam, proliferam as astúcias e as combinações de poderes sem identidade, legível, sem tomadas apreensíveis, sem transparência racional – impossíveis de gerir (CERTEAU, 1994, p.174).

Tendo essas ideias em foco, a proposta do presente trabalho é explorar a documentação conservada no Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana (AHCMM) entre o período

de 1740, década de elevação da Vila ao posto de Cidade de Mariana, até 1808. Os acórdãos, as posturas e os editais da Câmara Municipal de Mariana se apresentam como documentação interessante para compreender a dinâmica que configurou a morfologia urbana desta cidade e permite ao pesquisador absorver melhor a dinâmica do processo urbano que a cartografia, muitas vezes, não registra.

A CÂMARA E A PRODUÇÃO ESPACIAL DA CIDADE DE MARIANA

A década de quarenta do século XVIII foi um período movimentado para os habitantes do antigo Arraial do Ribeirão do Carmo. A decisão de instalar a sede do recém criado bispado da Capitania na vila, acrescido de inúmeras incidências de enchentes dos rios que cortam a região, fez com que a Coroa portuguesa elevasse a *Leal Vila de Nossa Senhora do Carmo* à *Leal Cidade de Mariana*, intervindo no traçado do núcleo com um projeto atribuído ao engenheiro militar Fernandes Pinto Alpoim. O conhecido *Plano Alpoim*, com traçados geometricamente delimitados, tem sido alvo de trabalhos recentes, que têm apontado uma adaptabilidade entre o plano ideal e o plano real ou possível (FONSECA, 1995 e BASTOS, 2003), como se pode observar na Figura 1.

Entre o projeto ideal e o projeto implantado houve uma série de procedimentos que envolveram agentes locais que cuidaram da construção da cidade. Talvez o marco comemorativo e inaugural desse processo² tenha sido a festa de chegada de seu primeiro

² É importante frisar que as reformas no traçado urbano se estenderam por toda a segunda metade do século XVIII.

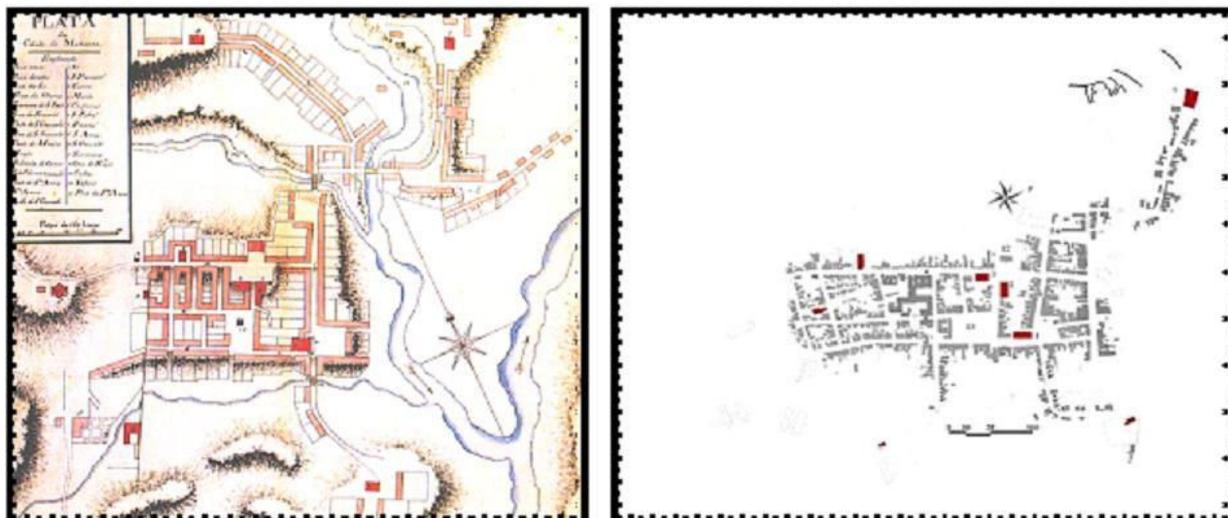


Imagem 1: Comparação da “Planta da cidade de Mariana”, séc. XVIII e “Planta cadastral da cidade de Mariana”. 2003.

Bispo, D. Frei Manuel da Cruz, à cidade, quando a Câmara participou ativamente da montagem do cenário urbano. Assim, em 1748, um edital ordena aos moradores da cidade e sua vizinhança que com a chegada do “excelentíssimo [?] Bispo primeiro desta Diocese no dia terça-feira que se há de contar quinze do corrente” mês “deve o povo concorrer com toda a demonstração de júbilo e asseio preciso a semelhante função”. O referido edital prossegue desta forma:

Mandamos aos moradores da mesma cidade e suas vizinhanças [que] ponham três dias luminárias que principiarão no da entrada e aqueles moradores das ruas por donde passar [o Bispo] terão suas testadas limpas e conjun[corroído]o outras semelhantes e as janelas, e paredes paramentadas com decência pena de pagar cada um seis oitavas de ouro para as despesas do conselho e trinta dias de cadeia (AHCMM, 1748, cód.554, fl.124v)

Essa preocupação com a chegada do Bispo revela uma das responsabilidades dos membros do Conselho da Câmara que interferia diretamente na aparência do núcleo. Em Mariana, a Câmara Municipal adotou práticas de limpeza urbana para duas situações diferentes. A primeira dizia respeito às festas. Conforme foi lembrado, em referência à entrada do primeiro Bispo de Mariana, a Câmara Municipal mandou que “aqueles moradores das ruas por donde

passar [o Bispo] terão suas testadas limpas e [...] outras semelhantes e as janelas e paredes paramentadas com decência” (AHCMM, 1748, cód.554 fl.124v).

Em 1752, foi lançado um edital mandando “limpar as ruas, e ornar as janelas por donde há de passar o santíssimo sacramento em procissão por ser esta uma em que todos os cristãos [devem] mostrar devoção” (AHCMM, 1752, cód.462). Da mesma forma, em outubro de 1772, foi decidido o seguinte:

se há de fazer nesta cidade a procissão do inefável corpo de deus saindo da catedral desta cidade o Santíssimo sacramento para cujo efeito mandarão ornar as portas e janelas com a maior perfeição e varrer as ruas e suas testadas (AHCMM, 1772, cód.462 p.156v).

Pergunta-se, pois: O que significavam esses procedimentos para as festas públicas?

Segundo os estudos de George Vigarello (1996), a idéia de limpo tinha conotações distintas das de hoje:

deve-se [...] pensar a limpeza com exclusão de qualquer ablução. É preciso reconhecer uma limpeza corporal que, atualmente, já não teria esse nome, recensear um conjunto de objetos cuja limpeza durante muito tempo equivaleu à do corpo, excluindo a lavagem deste último: espaço, roupas de baixo, acessórios diversos, etc. (VIGARELLO, 1996, p.41).

A ornamentação da cidade para cerimônias públicas assumia, pois, a idéia de limpeza. Atos como ornar, varrer, caiar compunham o ambiente urbano da festa. O branco das paredes e a ausência de empecilhos nas ruas, como “pedras” (AHCSM, 1733, cód. 000.001.034.01, fl.6), norteavam a sensação de limpeza.

Além dos períodos de festa, havia a preocupação, por parte dos membros da Câmara, de se retirar sujeiras ou imundícies das ruas e casas. As Ordenações Filipinas traçam diretrizes de como proceder a respeito do assunto:

não se deverão fazer esterqueiras; esterco ou outro lixo não deverão ser lançados ao redor do muro; não se entupirão os canos da vila nem a servidão das águas; locais deverão ser determinados pelos vereadores da câmara para que, uma vez

por mês, lá se esvaziem as esterqueiras, devendo-se fazer cada um limpar, ante as suas portas da rua, os estercos e os maus cheiros; não se consentirão que se lancem na vila bestas; cães; gatos; nem outras coisas sujas e de mau cheiro (Ordenações Filipinas, Livro 1, título 68)

Parece que essas ordenações eram seguidas pelos vereadores de Mariana. Em edital de 1791, os membros do Conselho consideram ser proibido:

pela lei, e posturas deste senado lançar à rua, becos, e canos públicos, que servem para a expedição das águas da chuva, qualquer gênero de imundice, e constando que não obstante a referidas providencias se pratica, e continua a fazer [desusos de casas] particulares nos ditos lugares mandamos, que nenhuma pessoa de qualquer qualidade, e condição o que seja [despeje], ou lance águas sujas, ou outra qualquer imundícies, ou esterqueiras nos referidos canos, ruas, e becos desta cidade (AHCMM, 1791, cód.462, p.228v)

Pode-se notar, nesse edital, que há continuidade entre as Ordenações do Reino e as posturas e editais da Câmara. Assim, a retirada de imundícies e esterqueiras está ligada à melhor vazão de águas pluviais, no caso dos canos, e provavelmente às vias que igualmente poderiam funcionar como sistema de escoamento das águas. Porém, o que fez os membros do Senado dar tanta ênfase ao caráter de sujeira dos materiais expelidos pelos moradores?

A preocupação com as epidemias e doenças contagiosas pode ser uma resposta. Na documentação consultada é possível perceber práticas iniciadas pela Câmara cujo objetivo era evitar a propagação de pestes. A primeira delas dizia respeito à alimentação, usando-se o controle do corte de gado para evitar a entrada de carne infectada na cidade. Em 1776, o Conselho ordenou: “não cortarão por modo algum gado que esteja tocado, ou infectado [...] e da mesma sorte o que se presumir estar mordido de cobra” (AHCSM, 1776, cód. 000.001.034.01. fl.17v). Em 1798, os senadores decidiram: “à custa do conselho se compre o sal preciso para se espalhar para o gado por causa da [...] peste” (AHCMM, 1798, cód.209. fl.233). Além do perigo do gado infectado, os porcos soltos na rua chamavam a atenção. Em 1792, os membros do Senado da Câmara mandaram recolher esses porcos devido à “grande ruína que causam às paredes das casas da mesma cidade pontes, aterros e a saúde” (AHCMM, 1798, cód.462. fl.232v). Da mesma

forma, em outro edital se recomenda tirar os porcos da rua devido “as muitas [ruínas] que causam assim aos edificios públicos, e particulares, como também a saúde” (AHCMM, cód.462. fl.156).

Além dos procedimentos descritos para os animais e previstos das Ordenações Filipinas, havia práticas que envolviam o controle da propagação de doenças no espaço da cidade. Em acórdão de 1798, os senadores mandam “todos os moradores desta cidade e seus subúrbios para que façam fogueiras à suas portas de ramos [a]o espaço de três noites” (AHCMM, 1798, cód.462. fl.233). Em 1781, foi decidido para os moradores de Mariana e seus vizinhos:

[devido a] muitas moléstias endêmicas, que presentemente se experimentam com notável prejuízo do público, ocasionados sem dúvida, dos ares corruptos, para que estes se purifiquem pelo modo mais possível façam por espaço de oito dias em todas as noites sucessivas grandes fogos as suas portas queimando junto com samambaia, por outro nome [feto], ervas cheirosas, balsâmicas (AHCMM, 1781, cód.462, fl.196v.).

Por fim, em postura de 1733, os senadores decidem que “toda pessoa moradora nesta vila será obrigada a limpar as testadas de suas casas de sorte que não haja nelas imundícies, nem esterqueiras, que comumente costumam causar peste nas povoações” (AHCMM, 1733, cód.000.001.034.01, fl.6).

O Dicionário Bluteau (1727) aponta o seguinte significado para o termo saúde:

Saúde: Estado do corpo, sem doença nem achaque. Boa disposição dos humores, com que o corpo faz bem suas funções naturais. É o melhor de todos os bens temporais [...] no microcosmo a saúde é uma suave tranqüilidade.

A “boa disposição dos humores” estava ligada à teoria humoral, segundo a qual concebia a saúde e a doença “em termos de um equilíbrio sistêmico de fluidos” (PORTER, 2004, p.80). Essas práticas de cuidados com as imundícies estavam ligadas com o balanceamento dos humores, cujo ambiente urbano era um fator decisivo para o surgimento de doenças. Diz Maria Odila Leite da Silva Dias (2002, p. 326) sobre o conceito de corpo:

Não era ainda um mecanismo, uma unidade de órgãos interdependentes. A circulação do sangue e dos humores corruptos apontava para a necessidade de interpretar cadeias de correspondências e de analogias com o vento, as águas, umidade, as plantas e os animais. Corpo e saúde passavam pelos movimentos da grande cadeia dos seres, que articulava o micro ao macrocosmo.

Os “ares corruptos” eram meio para a propagação de doenças e deveriam ser purificados. Vigarello (1996, p.166) percebe esses cuidados na França medieval e aponta a preocupação dos cidadãos com as “cidades empestadas, acúmulos de imundícies, bafio de águas paradas. A morte ronda os lugares infectos. O mau cheiro não era apenas incômodo, é perigoso”. Aponta também a prática do fogo contra os ares impróprios: “além dos conselhos de fuga, recomenda o fogo por ocasião da grande peste de 1348 em Avignon. O fogo purifica; ele corrige o ar” (VIGARELLO, 1996, p.99).

Ao mesmo tempo, Roberto Machado e autores (1978, p.84), apoiando-se no tratado de Ferreira da Rosa, de 1694, indicam os motivos pelos quais o ar poderia se tornar prejudicial:

Os astros podem influir no ar através de uma qualidade oculta. Causa, portanto, astrológica. [...] Outra causa que imprime ao ar as qualidades ocultas são os vapores provenientes de lugares infectos [...] “Pode também viciar-se o ar dos inferiores levantados putridinosos, viciar-se o ar dos inferiores das águas de lagos fechados e imóveis; dos corpos, que nas guerras ficam sem sepultura; poços de muito tempo fechados e depois abertos; de carnes podres; de frutos corruptos e de ruins alimentos em tempo de fome; porque de qualquer destes vapores putridinosos, sem a substância do ar se corromper, se pode fazer uma mistura que infeccione, recebendo nós no ar que respiramos os vapores misturados.

Por fim, percebe-se que as ações levadas a cabo pela Câmara Municipal foram apropriações das Ordenações Filipinas e de práticas costumeiras utilizadas na Europa. Considerava-se que as doenças eram provocadas por causas externas e, portanto, o cuidado com o espaço urbano era necessário para eliminar os ambientes propícios à produção de “maus ares”, causadores e transmissores de doenças. As práticas dos membros da Câmara eram, pois, preventivas na medida em que visavam à eliminação das doenças pelos fatores que as geravam e não pelas consequências advindas dos contágios. Eram também corretivas, uma vez que tentavam disciplinar hábitos *danosos*, na visão da Câmara, levados a cabo pelos cidadãos.

ORGANIZAÇÃO ESPACIAL DA CIDADE

A elevação de um povoado ao posto de vila compreende uma série de alterações espaciais e administrativas, entre elas, a demarcação do rossio, a construção da Casa da Câmara e Cadeia, Pelourinho e a formação de um conselho composto pelos chamados *homens bons* de cada localidade. A atual cidade de Mariana teve sua primeira formação a partir do arraial de Nossa Senhora do Carmo que foi elevado ao posto de vila de Nossa Senhora do Ribeirão do Carmo, em 1711, e ao posto de cidade de Mariana em 1745 com a instalação da sede de Bispado da Capitania na Cidade.

Nessa trajetória, a Câmara desenvolveu práticas de manutenção e fiscalização do espaço, cujo principal alvo dizia respeito à chamada *sesmaria* da Câmara doada pela Coroa portuguesa para estabelecimento da vila e seu rossio. Esse terreno, de meia légua em quadra, foi cedido para o Senado por Antônio Pereira, um dos primeiros sesmeiros da região, em troca do posto de escrivão vitalício da Câmara. Pode-se averiguar a delimitação dessa sesmaria em um edital de 1754:

[...] por ofício o juiz do tombo o doutor Francisco Ângelo Leitão no quarto livro em que findou o mesmo tombo as folhas cento e quarenta e três das propriedades existentes dentro da légua em quadra que sua majestade que deus guarde foi servido [corroído] por sesmaria para patrimônio deste senado (AHCMM, 1754, cód. 462, fl.123).

Dentro do espaço doado para patrimônio da Câmara era delimitado o rossio, parte pública utilizada para festas e cerimônias, pastos e retirada de madeira, e a demarcação de lotes destinados a habitação chamada de *aforamento* ou *tombamento*. Os lotes eram doados ou vendidos para a população que em troca deveriam pagar uma taxa anual chamada de *foros da câmara*. As terras aforadas ou tombadas pelo Senado compreendiam não só seu patrimônio como também outras partes do *termo*³. De modo geral, havia a concepção de centro, compreendendo a *légua* ou *meia légua* citada, e as povoações adjacentes a vila de Mariana, chamadas de “arrebaldes”, abarcando principalmente as regiões de Santana, São Gonçalo, Monsus, Rosário e Passagem. Em 1749, a Câmara cobrou “foros a este senado assim os desta cidade como os da

³ Termo, aqui, significa as áreas, além da sesmaria doada à Câmara, que eram de responsabilidade da mesma instituição.

parte de São Gonçalo, do Rosário e Munsous” (AHCMM, 1749, cód. 462, fl.36). Apesar de terem os arrabaldes se constituído anteriormente ao espaço da sesmaria da Câmara, o processo de ocupação ainda estava em andamento por volta da metade do século XVIII. Em 1747, os senadores, preocupados com as muitas inundações ocorridas na cidade, abriram aforamentos no morro de São Gonçalo, justificando-os: “somos obrigados aumentar [a] [formosura] e preencher esta cidade para o que senão acha sítio com mais capacidade que baldio das terras do pasto de São Gonçalo, não só pela circunferência que tem como também por ficar a dita nova povoação livre da inundação do Ribeirão” (AHCMM, 1747, cód. 554, fl.104). É recorrente também a atuação da Câmara no Arraial de Passagem como na requisição de Henrique Pereira Pinto “morador no Alto do Papayo arrabalde desta Vila”, que pede para aforar terras “da ponte da Passagem para parte desta Vila” (AHCMM, 1730, cód. 684, fl.123).

Os foros urbanos administrados pela Câmara eram concedidos mediante requisição dos moradores, por petição, e cedidos por pregão como também por venda ou troca entre particulares, como demonstra o edital de 1742:

toda a pessoa que quiser aforar chãos nos pastos dessa vila para neles edificarem casas no termo de oito dias, apresentarão suas petições para na repartição que se a de fazer, se lhe concederem aqueles que lhes parecer de que se lhe mandará passar carta de aforamento pagando [o] costumado[...] (AHCMM, 1742, cód. 554, fl.17v).

Em edital de 1754, o Senado estabelece: “quando algum foreiro quiser vender qualquer das referidas propriedades ou terras foreiras [...] o mesmo vendedor o fará saber a este senado assim em reconhecimento do direito senhorio” (AHCMM, 1754, cód. 462, fl.123).

Quanto à concessão dos foros urbanos, havia critérios sugeridos pela Câmara. Assim, um edital estabelece o seguinte:

toda a pessoa de qualquer qualidade ou condição que seja que quiser edificar casas, fazer roça ou cercar alguma terra dentro do referido realengo e sesmaria deste senado requeira ao mesmo lhe conceda licença e concessão declarando assim para que pede as terras e sendo para obra licita conveniente se lhe darão por medição as braças de que carecer pelo foro (AHCMM, cód. 462, fl.123)

Outro critério recorrente para concessão de foros pelos membros do Senado era o compromisso, para os possíveis foreiros, de edificar casas, com fim a expandir o núcleo urbano. Os foros concedidos tinham tamanhos variados e um dos critérios utilizados para a divisão dos lotes era a renda do requerente. Em edital de 1750, o Senado da Câmara afirma: “muitas pessoas pedirão chãos a este senado para fazerem casas os quais se consideram [ilegível] de proporção e desigualdade respectiva aos seus poucos cabedais” (AHCMM, 1750, cód. 462, fl.65). Porém, nota-se que havia uma especulação, na quadra do Senado, referente à aquisição dos foros, sem a orientação para edificar casas:

aquelas pessoas que podem e necessitam levantar casas para sua acomodação são precisadas a comprarem os chãos que se acham em poder de certos foreiros que não cuidam nem tem possibilidade para a tal edificação, valendo-se [de] os não largarem do fútil pretexto de que pagam os foros quando devem advertir que não é só do intento da nossa administração atender para a utilidade de que se recebe das tais pensões, mas também, em que esta cidade se delate [em] edifícios para grandeza da mesma tanto recomendada pelo real agrado, e ordens de sua majestade (AHCMM, 1750, cód. 462, fl.65).

Na contramão dos interesses camarários, os foreiros se esquivavam do controle da Câmara, procurando brechas com as quais poderiam adquirir foros sem o encargo de edificar casas. Em 1744, os membros do Senado identificaram: “algumas pessoas que tem aforado terras no pasto da olaria sem estarem tapadas nem casas levantadas” (AHCMM, 1744, cód. 554, fl.52v). Em 1750, os senadores repreenderam alguns foreiros que se achavam nesta condição: “apenas levantam as frontarias das casas, e fazem outra qualquer pequena obra, dispensando nest[a] pouco custo para assim venderem os chãos” (AHCMM, 1750, cód. 462, fl.65).

A segunda preocupação da Câmara era o controle e ordenamento do espaço construído da cidade. Descobre-se, em posturas, a tentativa dos senadores de controlar os locais de construção de casas. Em 1753, foi ordenado “que toda a pessoa que edificar casas dentro da sesmaria da câmara sem licença da mesma, havendo se respeito a que as casas sejam nesta cidade ou nas estradas públicas serão condenados em dez oitavas de ouro” (AHCSM, 1753, cód. 000.001.034.01, fl.14v). Além do lugar de edificação das casas, a Câmara ficava atenta às formas de construção. Em 1751, por exemplo, a Câmara expediu um edital que determinava:

[...] não metam esteios na frontaria das ruas [e] casas nem abram janelas, e portas nem [hinda] nas paredes dos quintais façam obra alguma sem estar presente o escrivão deste Senado, e o arruador [...] e na mesma pena incorrerão os oficiais de carpinteiro e pedreiro que fizerem as ditas obras sem estar presente o dito escrivão e arruador (AHCMM, 1751, cód. 462, fl.93v).

Havia também práticas de conformação dos prédios e arruamentos a serem construídos, com o conjunto do núcleo urbano já existente. Em 1741, foi expedido um edital para os foreiros localizados no bairro de São Gonçalo, para se “abrir uma rua para melhor comodidade dos mesmos foreiros entre o portão do capitão Manoel Cardoso [?] e o quintal do ajudante Manoel do Rego Tinoco” (AHCMM, 1741, cód. 554, fl.15). Da mesma forma, em 1750 os senadores editaram:

conforme [as] ordens de sua majestade que para maior formosura das ruas todas as casas que se fizerem nesta cidade para dentro das três pontes públicas não terão paredes de quintais naquelas paragens correspondentes as ruas e travessas, e quando pela sua situação não possam deixar de as ter, as mesmas se fabricarão de sorte ornadas de janelas, portas, e beira das que pareçam frontarias de casas, pena de se demolirem a custa dos senhores das mesmas [...] (AHCMM, 1750, cód. 462, fl.65v).

Os procedimentos de organização espacial levados a cabo pelos membros da Câmara atingiam cidadãos já instalados. Em 1744, José Pereira da Costa envia uma petição aos membros do conselho contra a desapropriação dos fundos de sua casa, pedindo uma reavaliação, pois o dito lugar é “onde tem cozinha, senzala e estrebaria, e serventia dos fundos das suas casas por onde se pretende fazer a nova ponte” para o bairro de Santana. . Na argumentação de José Pereira, a reavaliação do lugar se fazia necessário devido à grande pobreza em que o mesmo se achava e por ser desde 1737 “tesoureiro da Bulla” sem que ele tivesse lucro algum com essa ocupação. Algum tempo depois, os oficiais da Câmara reavaliaram os fundos da casa de José Pereira e informaram:

em conformidade da ordem de Vm.os a respeito do requerimento do suplicante [?] a paragem examinada está [corruído] [em] [con]formidade av. do o que o suplicante alega, [...] a tempo que fazendo-se a ponte mais acima [possível] se rematará por menos a dita obra seguindo-se, assim, a este senado menos despesa [...] (AHCMM, 1744, cód. 705, fl.29).

É possível perceber que houve impasse entre a Câmara e a população, na instalação de infra-estruturas urbanas, fazendo a primeira reconsiderar suas ações, devido à reivindicação dos cidadãos. Da mesma forma, em 1795, os membros do Conselho, em virtude das obras na praça do chafariz, explicam:

acordão que visto fazer, e regular a praça principal desta cidade vulgarmente chamada de largo do chafariz a casa de dona **Joana Jacinta Claudia situada em um dos ângulos da dita praça por correr para o centro** desta fora do [nível], ou termo, em que vem, [ou está] o outro ângulo correspondente, aonde é casa do falecido João Gaspar de Faria ou dona Rita Eufraria, e **ser necessário tirar semelhante obstáculo**, o que nunca pode efetuar-se, por [ser] **necessário indenizar a proprietária do valor da dita casa**, e não o permitindo até o que o empenho dessa câmara agora, que a dita proprietária **se ofereceu a ceder o terreno respectivo somente com a condição de ser e fazer armar a casa**, que nele tem para os fundos da mesma em forma, **que venha [vizinhar] diretamente com o outro referido ângulo**, que foi esquina para a rua de São José, cuja obra fica cômoda a este senado pela sua menor despesa, obtendo-se assim [perten.o] de regular e a formosear a praça, como se obriga a fazer, eram esses motivos bastantes para se mandar pôr, como de fato se por em praça a obra da demolição, e mudança da dita casa por conta do mesmo senado na conformidade das condições respectivas, **e tão bem mudar-se o chafariz que está na dita praça por desembaraçá-la** encostando por [pouco?] na da [frente] a um lado dela, não permitindo outro sim a figura do dito chafariz, com a do de sua situação (AHCMM, 1795, cód. 209, fl.132. *Grifos nossos*).

Pode-se perceber também que havia, entre os conselheiros da Câmara, a intenção de conformar o espaço da praça do chafariz, de modo a deixá-la com algum ordenamento. Como se dá a entender, a casa de Joana Jacinta tinha sido um empecilho, há algum tempo, para as obras na praça, que só foram lançadas depois da concessão do terreno pela proprietária, mostrando que a câmara negociava com os poderes locais já instalados.

Além disso, os senadores estavam atentos à manutenção dos traçados do núcleo, coibindo iniciativas que feriam o espaço *público*. Em 1804, por exemplo, Domingos Fonseca da Costa enviou uma petição à Câmara, afirmando: “da outra parte da ponte do seminário se acham terras devolutas no morro que confronta com a cidade e nelas quer o suplicante aforar vinte e duas braças para nelas edificar uma morada de casas [...]”. Alguns dias depois, o fiscal Manoel Barbosa de Carvalho, após a avaliação o terreno, declarou:

Indo a paragem achei que o suplicante pode aforar as terras que requer fazendo casas no [a rente] do córrego deixando **o caminho livre** os do o que vai para Santa Anna **de largura de vinte palmos bem como na f[r]ente for o bem publico** e se quis a [tapuje] **acompanhando a[s] calçadas que sobe[m] para o pasto**, e sem ofensa do rego (AHCMM, 1804, cód. 684, fl.8. *Grifos nossos*).

Na petição citada, Carvalho, ao avaliar a possibilidade de aforamento, estabelece medidas precisas para delimitação do foro, atentando para a conservação do traçado da rua e a preocupação de preservar o alinhamento do terreno com a calçada já existente. Essa avaliação evidencia que, mesmo sem projetos prévios, havia, entre os funcionários da Câmara, uma prática de ajustamento dos traçados para organização da cidade. Essa prática, muitas vezes, acontecia por negociações que envolviam cidadãos e a Câmara Municipal, gerando reajuste de ações em função das exigências dos habitantes do núcleo urbano.

ARREMATACÕES E CONSERTOS

A manutenção do espaço construído da cidade dava-se por *rematação*, que consistia na divulgação, em praça pública, das obras a serem construídas. Os arrematantes apresentavam seus lances e quem oferecesse menor valor ganhava o direito de realização da obra. O Dicionário Bluteau (1727) assim define o termo:

Rematação: A compra de uns bens, que se vendem em praça, depois de pregões corridos. Em bens moveis a arrematação se faz ao nono dia; em fazendas de raiz nos vinte. O porteiro com ramo verde na mão, diz quando remata: Afronta faço, que mais não acho, se mais achará mais tornara, dou lhe uma dou-lhe duas, dou-lhe outra mais pequenina, a quem mais que remate? E como não ha outro lanço maior, mandão o juiz rematar, & então dá o porteiro o ramo verde ao rematante em final de rematação.

Apesar dessa definição se referir a bens móveis e imóveis, o processo tinha relação com as obras públicas, como se pode conferir neste fragmento de edital:

fazemos saber a toda a pessoa que quiser lançar nas ditas obras vira ver as condições que se acham em poder de escrivão deste Senado e dar seu lance que se não

de **rematar** a quem por menor as fizer e para que venha a notícia de todos mandamos [corroído] que se fechara na parte mais publica do Arraial de São Caetano (AHCMM, cód. 462, fl.155. *Grifo nosso*)

As rematações consistiam em conserto, reforma e construção de alguns equipamentos urbanos. Elas eram divulgadas para o público, em geral, por editais. O pregão era registrado nos *autos de rematação*, de forma parecida com a descrita por Bluteau. Os futuros rematantes tinham que seguir uma série de normas⁴ estabelecidas pela Câmara para a realização das obras. Uma delas foi o aterramento da calçada da rua de baixo, em 1795, e a primeira cláusula era:

Será obrigado quem arrematar esta obra a desmanchar toda a calçada que for precisa desde a porta da estalagem de Maria Thereza até a capelinha do passo de D. Tereza e na distância que [media] de uma parte para a outra fora todo o aterro que for preciso, deixando da estalagem de moradora Tereza para a encruzilhada que vai para o seminário um palmo de declívio para as correntezas das águas (AHCMM, 1795, cód. 682, fl.131).

As rematações ficavam à mercê do interesse dos rematantes. Assim, havia obras que ficavam à espera de interessados, como a de “esteios que se [acham] fincados no fundo do terreiro da Sé desta cidade”. Quanto a esta, o escrivão pedia urgência na rematação por “terem andado em praças a pregão muitos mais dias que os da lei” (AHCMM, cód. 462, fl.147).

É possível perceber também que, no discurso da Câmara, existe a vontade de transferir à população o ônus advindo das construções e reparos da infra-estrutura urbana. Em 1744, por exemplo, foi publicado um edital ordenando aos moradores de “Piçarra Ponte Grande”, “que fizera[m] a petição [...] sobre a [feitura] do novo caminho para a rua que pretendem-se obra[r] sobre a direitura da dita ponte grande,” declarassem se queriam que “o pretendido caminho seja feito a sua custa como declara em ato da vistoria” (AHCMM, 1744, cód. 462, fl.189v). Igualmente, em 1778, foi lançado o edital que estabelece:

pela notória falta de conveniências se experimentam grandes diminuições nos rendimentos e mais do conselho por [salvo] se acha muito [de dívidas] e algumas

⁴ As instruções para a realização das obras aparecem com o título de “condições por donde se a de arematar” e a descrição sucinta da obra.

[concorrentes] a [corroído] que [se] tem feito, não sendo possível [?] em nos poder consignar alguma parte dos ditos rendimentos para a fatura de cadeia tão precisa [como] necessária abstando lhe juntamente as [mais] despesa para conservar pontes, fontes e caçadas que se compreendem nesta cidade e seus subúrbios [?]; advertimos e recomendamos a todas as pessoas da dita freguesia que em atenção do exposto apliquem [?] q. [?] para ocorrerem prontamente a sua custa [qual]/quer ruína que ameaçarem as pontes públicas edificadas no âmbito da mesma, para que a despesa de conservação [e lhes seja] mais crescida certificando se que pelos diminutos em diminutos do conselho não podem ser socorrido na forma que antecedentemente se praticava (AHCMM, cód. 554, fl.41v.).

Essa posição da Câmara parece se aplicar às estradas públicas. Nos anos de 1733 e 1734, foram divulgadas posturas ordenando a todos os moradores da Vila e seu termo: “serão obrigados a mandar consertar afinar tutadas, caminhos, e passagens que lhes [tocarem] no tempo que lhe for notificado ou por notificação particular ou edital” (AHCSM, cód. 000.001.034.01, fl.11). Em 1781, exigia-se dos moradores: “limpa[rem], e concertar[em] os caminhos públicos nas testadas das casas em que morarem, os que passarem pelas ruas [e] fazenda[s]” (AHCMM, cód. 462, fl.197).

Um dos motivos para a limpeza dos caminhos públicos estava no grande perigo enfrentado pelos chamados viandantes. Assim, em edital de 1749, os senadores justificam a limpeza das estradas:

Os grandes danos que atualmente estão sucedendo nas vi[er]as, e fazendas dos que passam pelas estradas do termo desta cidade sendo assaltados repentinamente pelos negros calhambollas sem poderem ser vistos senão ao mesmo tempo do assalto por causa de estarem ocultos, entre o mato virgem, capoeiras que chegam a borda das estradas com nenhuma negligência e falta de caridade dos senhores das roças, em cujas testadas se experimentam tão enormes, escandalosas, e prejudiciais desatinos, podendo com muita facilidade, e advertência própria em benefício do bem público, e amor próximo, evitar cada um que nas suas testadas se experimente por semelhante princípio os danos referidos (AHCMM,1749, cód. 462, fl.20,20v).

Apesar da tentativa de se livrar dos dividendos concernentes ao trabalho e à manutenção da cidade e de arraiais sob a responsabilidade da Câmara, houve no período diversas iniciativas de manutenção dos equipamentos urbanos. A principal delas dizia respeito às pontes. Em 1744, foi lançado um edital para a construção ou reforma das pontes da cidade: “Porquanto tem determinado arrematarem-se as pontes que se hão de mandar fazer nos córregos desta Vila” (AHCMM, 1744, cód.554, fl.20v). Grande problema enfrentado pela Câmara eram as

inundações. Em 1749, os vereadores da Câmara abriram edital para a ponte grande dos Munsus, pois era necessário o “levantamento da mesma ponte e da dita cidade que se acha arruinada por causa das inundações do Rio” (AHCMM, 1749, cód. 462, fl.2).

As arrematações de chafarizes também eram recorrentes nos pregões da Câmara, pois o sistema de abastecimento dos chafarizes e seus terminais necessitavam de conserto. Em 1749, foi lançado edital para “rematar água e chafariz ou fonte que se há de meter nesta cidade” (AHCMM, 1749, cód. 554, fl.134v). Em 1772, foi aberto edital para o “encanamento da água que se há de ma[n]ter na fonte que se acha feita acima da ponte se São Gonçalo” (AHCMM, 1772, cód. 462, fl.155). Em 1750, os vereadores “acordaram [...] sobre a obra do chafariz, que se ha de fazer junto a Ponte da rua nova” (AHCMM, cód. 705, fl.43v).

A terceira preocupação com as obras na cidade referia-se a aterros, bem como ao conserto de ruas, caminhos e calçadas. Em 1749, foi lançado um edital para arrematação do “aterro que se há de mandar fazer nesta cidade principiando das casas que servirão de [Palácio] e ir fíndar na calçada da ladeira que vai para Santa Anna” (AHCMM, 1749, cód. 462, fl.4). Em 1750, a Câmara resolveu incrementar a fonte e o chafariz “com calçada de duas braças de largura para se evitar a ruína que se pode seguir as ditas obras com a mesma água que sai dos tanques” (AHCMM, 1750, cód. 705, fl.43v).

Nota-se também que a Câmara de Mariana assumia a responsabilidade de conserto e construção de casas e edifícios públicos. Entre diversos documentos referentes a isso, destaca-se um acerca da construção da Casa de Câmara e Cadeia. O acórdão de 1750 mostra como as relações entre as diversas instâncias do Poder instituído se articulavam nos projetos que envolviam a produção espacial urbana. Nota-se que já havia uma iniciativa do poder metropolitano para a construção do edifício:

conforme as ordens de sua majestade e determinação do lugar para a praça desta cidade que consta do exame e vistoria feito pelo excelentíssimo general destas minas, lançado nos juízos desta câmara, se representasse ao doutor procurador da fazenda real desta capitania em como se fazia preciso, para principio da obra da dita praça, e casas da câmara, e cadeia (AHCMM, 1750, cód. 705, fl.47)

Apesar da autorização, exame e vistoria dados pelo Rei e seus representantes, o trabalho de construção dessas obras ficava a cargo da Câmara Municipal:

nelas se hão de fazer, demolirem se por hora umas casinhas, um terreiro que se acham no lugar desterrado que antigamente servirão de quartéis de soldados, feito tudo a custa deste conselho, não tendo há muitos anos a serventia para que foram aplicados e que no caso que algum tempo seja necessária a dita acomodação esta câmara o fará no lugar que for mais competente segundo as ordens de sua majestade e quem as tendo dúvida o Doutor provedor e esta determinação se ponha logo em praça as ditas casinhas e terreiro para se rematar o [?] a quem por ele mais der, e o seu protesto se arrecadar para este conselho para depois de assim concluindo se demolirem as ditas propriedades a custa de quem rematar (AHCMM, 1750, cód. 705, fl.47)

Os editais expedidos pela Câmara Municipal e rematados por terceiros não se mostravam totalmente concernentes com o esperado. Essas pessoas, por sua vez, eram orientadas por normas, que pormenorizavam como deveriam proceder na construção. Porém se pode perceber que os métodos utilizados não eram seguidos à risca, como se pode averiguar pelos problemas surgidos do trabalho realizado por José Pereira Arouca. Em 1798, em reunião, os vereadores acordaram uma vistoria na ponte dos Monsus através de

oficiais de Pedreiro, para declararem estes, que a obra que se fez na dita ponte por rematação e se acha presentemente arrombada pelas inundação do Rio, se pode permitir, e confirmar-se durável concertando a outra vez o rematante segundo às condições, por que foi rematada (AHCMM, 1796, cód. 209, fl.168)

Em vistoria a essa ponte, os oficiais de pedreiro concluíram:

declaram que ainda que se conserte e torne a levantar-se a obra, que se acha arrombada, não pode permitir a mesma, fazendo-se segundo a condição, com que foi arrematada e foi dita a eles ditos oficiais por lhe faltar o fundo dos seus alicerces e as grossuras, que são precisas para poder sustentar o ímpeto das água e ser necessário enchimento por dentro de pedra, e cal, e não de anca, [com] terra com que não pode subsistir a dita obra para o futuro, a cujo ato tão bem esteve presente Francisco Fernandes Arouca testamenteiro Universal do alferes José Pereira Arouca rematante que foi da dita obra, que nada opôs contra as ditas determinações (AHCMM, 1796, cód. 209, fl.168v.)

Como foi dito, a obra realizada por José Pereira Arouca substituiu materiais mais resistentes, especificados nas regras de arrematação, por outros que provavelmente foram

responsáveis pela queda da ponte. O caso aponta mais uma vez que as normas estabelecidas pela Câmara eram burladas pelos cidadãos que criavam estratégias próprias para isso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos legislativos da Câmara Municipal, tais como editais posturas e acórdãos, são fontes importantes para a compreensão, em escala de análise microscópica, do processo dinâmico que envolveu a produção espacial do núcleo urbano de Mariana no século XVIII. A investigação deste *corpus* documental possibilitou abrir nova porta para o mundo urbano vigente na região das Minas, em que não só o poder metropolitano, representado pelos engenheiros militares, foi responsável por interferências, mas também a Câmara Municipal, por práticas surgidas no intuito de resolução de problemas cotidianos na vila/cidade sem planos prévios. O estabelecimento dessas práticas nos levou a adotar um conceito de regularidade divergente do usado na maioria dos trabalhos discutidos na introdução deste texto. Esses trabalhos tendem a compreender regularidade como a “geometria uniforme no traçado retilíneo de arruamentos e praças” (BASTOS, 2007, p.30). Entretanto concluímos que o entendimento das ações promovidas pela Câmara Municipal assume outro significado para o conceito em questão, adequadamente definido por Reis Filho (1999, p.19). Assim, compreende-se que também pode haver regularidade, “quando em um processo podemos observar séries de eventos, com a repetição de determinadas características”. Com esse norte, vimos, pela documentação, a atuação da Câmara Municipal de Mariana principalmente em relação aos cuidados com o ordenamento do espaço edificado e com construções e consertos dos equipamentos urbanos da cidade.

Podemos avaliar também que algumas práticas exercidas pelos cidadãos não condizem com o novo traçado atribuído ao engenheiro militar Alpoim. Apesar de não acompanharmos sistematicamente a documentação anterior à década de 1740, pode-se especular que tais hábitos eram praticados desde o começo do primeiro arraial. Com a progressiva inserção de um aparelho administrativo português, a Câmara Municipal, há a tentativa de se corrigir certas práticas, principalmente depois do projeto urbanístico lusitano, segundo o qual as ações dos cidadãos começam a ser vistas como danosas ao novo espaço construído da cidade.

A tentativa de impedimento por parte da Câmara Municipal, através da legislação, demonstra uma tentativa de normatização de alguns hábitos que não condiziam com a recente urbanidade dada pelo desenvolvimento espacial do núcleo e pelo processo de formação social, na qual se começa a cristalizar uma elite econômica, intelectual e política que, por conseguinte, estabelece determinados hábitos que devem ser seguidos pelo demais cidadãos. Por outro lado, a normatização de certos hábitos não é cumprida integralmente pela população, haja vista a reincidência de editais sobre o mesmo assunto e a constante negociação entre os diversos agentes urbanos na resolução de problemas.

REFERÊNCIAS

Ilustrações

Figura 1 - Comparação entre a Planta atual do centro histórico de Mariana e “Plãta da cidade de Mariana” (meados séc. XVIII). Fonte: Inventário Monumenta de Ouro Preto e Mariana. FMG/IPHAN e REIS, Nestor Goulart. *Imagens de vilas e cidades do Brasil Colonial*. Editora: EDUSP, 2001.

Lista de Abreviaturas

AHCSM – Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana

AHCMM – Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana

Fontes Primárias

Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana. Códices: 209, 462, 554, 660, 684, 687, 674, 682 e 705

Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana. Fundo: Câmara Municipal de Mariana, Códice: 000 0001 034 01 segundo ofício.

Fontes impressas

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Portuguez & Latino, áulico, anatômico, architetonico [...]*. Lisboa: *Officina de Paschoal Silva*. Comissão UERJ: Brasil 500 anos, 1727 (versão eletrônica).

ORDENAÇÕES FILIPINAS. *Reprodução fac-simile da edição feita por Candido Mendes de Almeida no Rio de Janeiro em 1870*. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1985.

BIBLIOGRAFIA

BASTOS, Rodrigo de Almeida. Regularidade e ordem nas povoações mineiras no século XVIII. *Revista do IEB*, n.44, p.27-54, 2007.

CERTEAU, Michel de. Teoria e método no estudo das práticas cotidianas. *Cotidiano, cultura popular e planejamento urbano*. São Paulo: FAU/USP, 1985.p.3-19.

CERTEAU, Michel. *A invenção do Cotidiano*.1.Artes de fazer. Tradução de Ephraim Ferreira Alves. 12ª Edição. Petrópolis: Editora Vozes,1994.

DELSON, Roberta Max *Novas Vilas para o Brasil-Colônia*. Planejamento Espacial e Social no Século XVIII. Brasília: Alva-ciord, 1997.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Corpo, natureza e Sociedade nas Minas (1680-1730). *Corpo e Cultura*. São Paulo: Educ, p.325-359, 2002.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Sertões do Rio das Velhas e das Gerais: vida social numa frente de povoamento. In FERREIRA, Luís Gomes. *Erário Mineral*. Júnia Ferreira Furtado. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos históricos e culturais. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2002.

FILHO, Amilcar Torrão. Um texto fundador e as raízes de uma interpretação: Sérgio Buarque de Holanda e a desordem Pitoresca da cidade colonial. *Politéia: História e Sociologia*. Vitória da Conquista: V.3, N.1, P.113-132, 2003.

FONSECA, Cláudia Damasceno. *Mariana: Gênese e transformação de uma Paisagem cultural*. Belo Horizonte: Instituto de Geociências da UFMG, 1995. (dissertação de Mestrado).

FONSECA, Cláudia Damasceno da. *Des Terres aux Villes de l'or*. Pouvoir et territoires urbains au Minas Gerais (Brésil, XVIIIe siècle). Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.

FONSECA, Claudia Damasceno. O espaço Urbano de Mariana: sua formação e suas representações. In *Termo de Mariana*. História e Documentação. Ouro Preto: Editora da UFOP, 1998.

HOLANDA, Sérgio Buarque. *Raízes do Brasil*. 26ª Edição. São Paulo: Companhia das letras, 1995.

MACHADO, Machado; LOUREIRO, Angela; LUZ, Rogério; MURICY, Katia. *Danação da norma* Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.

PORTER, Roy. *Das tripas coração: uma breve História da medicina*. Rio de Janeiro: Record, 2004.

REIS FILHO, Nestor Goulart. *A urbanização e o urbanismo na região das Minas*. São Paulo: FAU/USP, 1999 (cadernos do LAP, 30).

REIS FILHO, Nestor Goulart. *Evolução Urbana no Brasil*. São Paulo: Editora Pioneira, 1968.

REIS, Nestor Goulart. *Imagens de vilas e cidades do Brasil Colonial*. Editora: EDUSP, 2001.

SANTOS, Paulo Ferreira. *Formação de Cidades no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2001.

VIGARELLO, Georges. *O limpo e o Sujo* uma história da higiene corporal. São Paulo: Martins Fontes, 1996.